

**LEI MUNICIPAL Nº 2921 DE 14/05/2002**  
**PROJETO DE LEI Nº 3083 DE 09/05/2002**

**" RATIFICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio de Cooperação Técnica, Material e Financeira, firmado por este Município, juntamente com a Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso, Cooperativa Regional de Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso, Sindicato dos Produtores Rurais de São Sebastião do Paraíso e Cooperativa Agropecuária Paraisense, objetivando o desenvolvimento agropecuário do Município, através de cursos de formação profissional rural.

Art. 2º - Para o atendimento do Convênio, mencionado no artigo anterior, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, através de decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), o qual correrá à conta de um dos recursos citados no art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Parágrafo único – A fim de atender ao Convênio, referido no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer constar, das Propostas Orçamentárias Anuais, os valores correspondentes à obrigação assumida pelo Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 14 de Maio de 2002.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

**VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT  
MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA  
CONFERE COM O ORIGINAL**

---

PRESIDENTE